Câmara Municipal de Bicas - MG
24
FLS

PROJETO DE LEI Nº 39/2013

LEI Nº 1.648/2013

SANCIONADO
Em 24 / 10 / 13
Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros a Associação de Caridade São José de Bicas (Hospital São José) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado ao Poder Executivo o repasse de recursos financeiros a Associação de Caridade São José de Bicas, pertencente a rede SUS, mediante convênio, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 2º- O repasse referido no artigo anterior tem como objetivo a manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação de Caridade São José de Bicas, bem como buscar um melhor atendimento à população.

Artigo 3º-O valor repassado deverá ter o acompanhamento do Poder Executivo no que tange a sua aplicação, bem como a exigir da Associação de Caridade São José de Bicas José que seja efetuada a prestação de contas dos recursos recebidos dentro do prazo de até 90(noventa) dias a contar da data do efetivo desembolso financeiro.

Artigo 4º- Para que seja efetuado o repasse referido no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária já existente no orçamento vigente com o seguinte detalhamento:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Bicas
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 02 - Atenção de Média e Alta Complexidade
2.06.02.10.302.007.2.0045 – 3.3.50.43 Apoio à Ass. de Caridade S. José de Bicas ---------- R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 200.000,00

Total Geral ---------- R$ 200.000,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 25/10/13 a 08/11/13

Artigo 5º- Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados, como fonte de recurso o cancelamento das dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Bicas
Unidade 03 - Secretaria De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Educação
2.03.00.12.122.001.2.0010 - 3.3.90.39 Gestão Do Transporte Escolar ---------- R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 16.000,00

À COMISSÃO COMPETENTE Em 23 / 09 / 2013
APROVADO 1ª VOTAÇÃO Em 14 / 10 / 2013
APROVADO 2ª VOTAÇÃO Em 21 / 10 / 2013
APROVADO 3ª VOTAÇÃO EM 21 / 10 / 2013
À SANÇÃO Em 22 / 10 / 2013

Câmara Municipal de Bicas - MG
05
FLS

Sub-Unidade 02 - Ações Sócio-Educativas
2.03.02.12.392.001.2.0026 - 3.3.90.30 Ações Educativas Complementares ---------- R$ 3.000,00
2.03.02.12.392.001.2.0027 - 3.3.90.30 Organização Das Atividades Educacionais Cívicas ---------- R$ 5.000,00
2.03.02.12.392.001.2.0027 - 3.3.90.36 Organização Das Atividades Educacionais Cívicas ---------- R$ 3.000,00
2.03.02.12.392.001.2.0027 - 3.3.90.39 Organização Das Atividades Educacionais Cívicas ---------- R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 14.000,00

Total da Unidade 03 ---------- R$ 30.000,00

Unidade 05 - Secretaria De Obras E Serviços Públicos
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Obras E Serviços Públicos
2.05.00.17.512.015.1.0021 - 4.4.90.51 Ampliação Da Rede De Esgotos ---------- R$ 10.000,00
2.05.00.26.782.017.1.0022 - 4.4.90.51 Construção De Estradas, Pontes E Mata Burros ---------- R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 20.000,00

Total da Unidade 05 ---------- R$ 20.000,00

SANCIONADO
Em 22 / 10 / 13
Prefeito Municipal

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica
2.06.01.10.301.007.2.0041 - 4.4.90.52 Estratégia Da Saúde De Familia - Esf/uaps ---------- R$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 22.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção De Média E Alta Complexidade
2.06.02.10.302.007.2.0043 - 3.3.90.30 Atendimento Especial Da Saúde ---------- R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 15.000,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância Em Saúde
2.06.03.10.304.008.2.0047 - 3.1.90.16 Ações De Vigilância Sanitária ---------- R$ 518,00
Total da Sub-Unidade 03 ---------- R$ 518,00

Total da Unidade 06 ---------- R$ 37.518,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO.
De 25 / 10 / 13 a 08 / 11 / 13
ASSINATURA SERVIDOR

Unidade 08 - Sec. Meio Ambiente E Desenv. Sustentável
Sub-Unidade 00 - Sec. Meio Ambiente E Desenv. Sustentável
2.08.00.18.541.019.2.0064 - 3.3.90.36 Gestão Da Secretaria De Meio Ambiente ---------- R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 15.000,00

Sub-Unidade 01 - Departamento De Agricultura
2.08.01.20.606.017.2.0073 - 4.4.90.51 Conservação Do Parque De Exposições ---------- R$ 5.000,00
2.08.01.20.606.017.2.0110 - 3.3.90.48 Programa De Apoio Ao Trabalhador Rural ---------- R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 5.500,00

Total da Unidade 08 ---------- R$ 20.500,00

Unidade 09 - Sec. Desenvolvimento Econômico E Turismo
Sub-Unidade 00 - Sec. Desenvolvimento Econômico E Turismo
2.09.00.22.661.016.2.0076 - 3.3.90.39 Apoio A Criação E Manutenção De Empresas ---------- R$ 10.000,00

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 23 / 09 / 2013
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 14 / 10 / 2013
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 21 / 10 / 2013
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 21 / 10 / 2013
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 22 / 10 / 2013
Presidente

Câmara Municipal de Bicas - MG
06
FLS

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 10.000,00

Total da Unidade 09 ---------- R$ 10.000,00

Unidade 10 - Sec. De Cultura, Esportes E Lazer
2.10.00.04.122.019.2.0080 - 4.4.90.52 Gestão Da Secretaria De Cultura, Esportes E Lazer ------- R$ 10.000,00
2.10.00.13.392.006.2.0081 - 3.3.90.30 Biblioteca Pública Municipal ---------- R$ 10.000,00
2.10.00.13.392.006.2.0081 - 3.3.90.36 Biblioteca Pública Municipal ---------- R$ 2.200,00
2.10.00.13.392.006.2.0081 - 3.3.90.39 Biblioteca Pública Municipal ---------- R$ 2.200,00
2.10.00.27.812.005.2.0088 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Desporto Amador ---------- R$ 3.432,00
2.10.00.27.812.005.2.0088 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Do Desporto Amador ---------- R$ 2.750,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 30.582,00

Total da Unidade 10 ---------- R$ 30.582,00

Unidade 11 - Procuradoria Geral Do Município
2.11.00.28.846.000.9.0005 - 3.1.90.91 Pagamento De Precatórios ---------- R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 10.000,00

Total da Unidade 11 ---------- R$ 10.000,00

Unidade 12 - Secretaria De Recursos Humanos
2.12.00.04.122.019.2.0091 - 4.4.90.52 Gestão Da Secretaria De Recursos Humanos ---------- R$ 5.500,00
2.12.00.09.271.019.2.0093 - 3.1.90.13 Contribuições Previdenciárias ---------- R$ 4.400,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 9.900,00

Unidade 14 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.14.00.08.122.009.2.0131 - 4.4.90.52 Desenvolvimento Das Ações Do Igd Suas ---------- R$ 16.000,00
2.14.00.08.242.010.2.0097 - 4.4.90.52 Atendimento Aos Portadores De Deficiência ---------- R$ 5.500,00
2.14.00.08.244.009.2.0104 - 4.4.90.52 Gestão Do Programa Bolsa Família ---------- R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 31.500,00

Total da Unidade 14 ---------- R$ 31.500,00

Total Geral ---------- R$ 200.000,00

SANCIONADO
Em 24 / 10 / 13
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 25 / 10 / 13 a 08 / 11 / 13

Artigo 5º- O repasse financeiro objeto da presente lei não entrará no cálculo das suplementações de dotação orçamentária autorizadas no inciso I do artigo 5º da Lei 1606/2012.

Artigo 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 24 de OUTUBRO de 2013.

Geraldo Magela Longo dos Santos
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 23 / 09 / 2013
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 14 / 10 / 2013
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 21 / 10 / 2013
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 21 / 10 / 2013
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 22 / 10 / 2013
Presidente